



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



RESOLUÇÃO CONSEPE 21/2014

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 10 de abril 2014, conforme os autos do Processo de Nº 678386,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a nova **Normatização do Trabalho de Conclusão do curso de Graduação** em Enfermagem, campos de Jequié, a fim de que sejam atendidas as Normatizações previstas na Resolução CNE/CSE 3/2011.

Art. 2º - A referida Normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 05 de maio de 2014.

José Luiz Rech

Presidente do CONSEPE em exercício